



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 842, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;
2. Suplente: Samuel Gomes da Silva;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;
2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Sandro Marcos Lopes Ferreira;
2. Suplente: Ana Cláudia Davino dos Santos;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;
2. Suplente: Renata Maria da Silva;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Alex Bruno Barreto de Souza;

2. Suplente: Niédja Santos de Andrade;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

2. Suplente: Leticia da Silva Avelino;

d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira;

2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

1. Titular: Sandro de Lima Silva; e

2. Suplente: Jean Roberto da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 779, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: C530F26A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2024. Edição 3676

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

2. Suplente: Daiane Milena da Silva Santos.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva;

2. Suplente: Claudemi Batista da Silva;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

2. Suplente: Niédja Santos de Andrade;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

2. Suplente: Letícia da Silva Avelino;

d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira;

2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

1. Titular: Sandro de Lima Silva; e

2. Suplente: Jean Roberto da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 779, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.


MÁRIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 842, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;
2. Suplente: Samuel Gomes da Silva;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;
2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Sandro Marcos Lopes Ferreira;
2. Suplente: Ana Cláudia Davino dos Santos;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;
2. Suplente: Renata Maria da Silva;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Alex Bruno Barreto de Souza;
2. Suplente: Daiane Milena da Silva Santos.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva;
2. Suplente: Claudemi Batista da Silva;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;